



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

**DECRETO Nº 142/2016, de 27/07/2016.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.744,23 ( TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Estima a Receita e fixa a despesa, do município de Capivari do Sul para exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 17.395.696,98. DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.744,23 ( TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	83 – DEP. ASSISTENCIA E IGUALDADE SOCIAL	8.244.30.2183	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.9.0.13	1	3398	R\$ 3.744,23
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							R\$ 3.744,23

**Art. 2º** – Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Estima a Receita e fixa a despesa, do município de Capivari do Sul para exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 17.395.696,98., serão compensados através das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	83 – DEP. ASSISTENCIA E IGUALDADE SOCIAL	8.244.30.2183	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.9.0.94	1	3652	R\$ 3.744,23
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>							R\$ 3.744,23

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAPIVARI DO SUL, 27 de Julho de 2016

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 142/2016 / 2016.**

AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS – 2016 – 03-10-2016 – 10:58:54 – Orcamento > Relatórios > Suplementações > Emissão